

Aprovado por Unanimidade
(☒) Sim () Não
Votos Favoráveis 13
Votos Contrários -
Abstenções -
Em Sessão ORDINÁRIA
Realizado aos 05 / 02 / 15
Em Limoeiro Votação



PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 6939
02 FEV. 2015
Horário: 12:30
[Assinatura]
Responsável

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI N° 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Concede reajuste sobre a remuneração dos cargos efetivos e funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 10% (dez por cento).

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. - Os servidores que ocupam as funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 10% (dez por cento).

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 1601.01.031.0001.2-3.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará,
02 de FEVEREIRO de 2015.

Presidente



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

1º Vice - Presidente

2º Vice - Presidente

1º Secretário

2º Secretário



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO I

(Art. 1º, parágrafo único da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2015)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE	PADRÃO
Contador	01	CE-1
Motorista	01	CE-2
Agente Administrativo	02	CE-3
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-3
Telefonista	01	CE-3

ANEXO II

(Art. 2º, parágrafo único da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2015)

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	PADRÃO
Diretor de Secretaria	01	FC-2
Encarregado de Atendimento ao Público	01	FC-3
Encarregado de Serviços Externos	01	FC-4
Supervisor de Serviços Gerais	01	FC-6
Encarregado de Administração Predial	01	FC-6
Chefe de Controle e Material da Câmara Municipal	01	FC-1
Encarregado de Serviço de Correspondência	01	FC-5



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora desta Casa visa Concede reajuste sobre a remuneração dos cargos efetivos e funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, além de apresentar outras providências.

O referido Projeto foi elaborado respeitando os limites de gastos impostos tanto pelo artigo 29-A, parágrafo 1º da Constituição Federal quanto, pelo artigo 20, inciso III, alínea a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Observando nossa legislação local, mas precisamente a Lei Orgânica, visualizamos que em seu artigo 15, inciso III, está entre as atribuições privativas da Câmara Municipal, organizar os seus serviços administrativos com a criação, transformação ou extinção de cargos e **fixação de suas respectivas remunerações**.

O regimento Interno desta Casa, em seu artigo 227, inciso III, expõe que compete ao Plenário da Casa Legislativa dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e **fixação das respectivas remunerações**, sempre observando os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Logo, observados todos os parâmetros legais acima especificados esperamos contar com o apoio de todos os vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei. que deverá tramitar em **regime de urgência**, dada a relevância indiscutível da matéria aqui tratada.